

LEI N637

CRIA O DIPLOMA DE " TRABALHADOR REVE
LAÇÃO DO ANO " DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco,
aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica criado pela Câmara ' Municipal de Ouro Branco o diploma de "Trabalhador revelação do Ano" com a finalidade de reconhecer através de homenagem da Câmara Municipal de Ouro Branco aqueles trabalhadores que mercê de seus méritos, tenha se revelado em suas atividades.

Artigo 2º - A homenagem será prestada todos os anos aos trabalhadores indicados por ocasião do dia do trabalhador, a 1º de Maio de cada ano.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, no ano de 1989 a homenagem ao trabalhador do ano será prestada pela Câmara Municipal por ocasião do aniversário da Cidade em dezembro deste ano e referentes aos destaques do 1º semestre de 1989.

Parágrafo 2º - Em 1º de Maio de 1990 os trabalhadores revelação correponderãoà avaliação referente ao 2º semestre de 1989 e, nos anos seguintes aos resultados obtidos entre maio do ano anterior e abril do ano de homenagem.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Ouro Branco nomeara uma comissão especialpara elaborar os critérios e normas de participação na homenagem.

Artigo 4º - Poderá participar qual quer empresa de qualquer ramos e porte desde que atenda aos requisitos abaixo:

a) Ter sede ou escritório fixo na cidade de Ouro Branco

b) Realizar concurso interno através de votação por escrutínio secreto para escolha do seu trabalhador revelação até a data estipulada pela Câmara, bem como

indicar seu representante dentro do prazo estipulado em edital.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Ouro Branco, se encarregara de todas as providências relativas a consecução do evento de concessão dos diplomas, desde ao seu planejamento até a sua efetivação.

Artigo 6º - Para cobrir as despesas de correntes deste projeto, a Câmara utilizará de dotação orçamentária própria bem como poder-se-á valer de recursos de patrocínio das próprias empresas participantes.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 01 de junho de 1989

Silvio José Mapa Prefeito Municipal